



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 001/2025.
- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 001/2025.
- RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, TIPO B, VEÍCULO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR BÁSICO, VOLTADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E NAO EMERGENCIAIS. EQUIPADA COM ITENS ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DE PACIENTES DURANTE O DESLOCAMENTO, COM RECURSOS BÁSICOS DE PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, TIPO B, VEÍCULO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR BÁSICO, VOLTADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E NAO EMERGENCIAIS. EQUIPADA COM ITENS ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DE PACIENTES DURANTE O DESLOCAMENTO, COM RECURSOS BÁSICOS DE PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, TIPO B, VEÍCULO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR BÁSICO, VOLTADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E NAO EMERGENCIAIS. EQUIPADA COM ITENS ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DE PACIENTES DURANTE O DESLOCAMENTO, COM RECURSOS BÁSICOS DE PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, TIPO B, VEÍCULO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR BÁSICO, VOLTADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E NAO EMERGENCIAIS. EQUIPADA COM ITENS ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DE PACIENTES DURANTE O DESLOCAMENTO, COM RECURSOS BÁSICOS DE PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e o art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 001/2025, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de Médicos, Exames Laboratoriais, Exames de Imagens, Fisioterapeutas, Fonoaudiologia, Odontologia e Psicologia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia, Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 20/01/2025 e que estende-se até 30/11/2025;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.

Torna Público, que fica Credenciado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços de saúde de medico neurologista e exames clinico de imagem, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025:

Inscrito e Credenciado para adjudicação e Homologação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.	30.004.974/0001-04	13/02/2025	13/02/2025





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 20 de janeiro à 30 de novembro de 2025 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi-BA, 13 de fevereiro de 2025.

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação Direta
DECRETO Nº 040/2023





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e o art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 001/2025, e:

Considerando o período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde de Médicos, Exames Laboratoriais, Exames de Imagens, Fisioterapeutas, Fonoaudiologia, Odontologia e Psicologia no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Fisioterapia, Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Sec. Municipal de Assistência Social, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 20/01/2025 e que estende-se até 30/11/2025;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento de saúde a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.

Torna Público, que fica Credenciado o candidato infra-relacionado, para a prestação de serviços de fonoaudiologia na Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025:

Inscrito e Credenciado para adjudicação e Homologação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	BIANCA DE PADUA ARAUJO MACHADO.	59.448.430/0001-13	19/02/2025	19/02/2025





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 20 de janeiro à 30 de novembro de 2025 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi-BA, 19 de fevereiro de 2025.

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação Direta
DECRETO Nº 040/2023





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988; e a Lei Federal n.º 14.133/21, e o processo de Credenciamento n.º 003/2025, e:

Considerando o período de Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi não possui em estoque, publicado em 06/02/2025 e que estende-se até 30/11/2025;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como os valores a serem pagos previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda dos fornecimentos desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi no fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Urandi não possui em estoque;

Considerando a Ata da Agente de Contratação Direta nomeada pelo Decreto n.º 040/2023.

Torna Público, que fica Credenciada a empresa infra-relacionada, para os fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), leites e insumos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência (com parecer social), e ainda por ordem judicial, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 003/2025 de 06 de fevereiro de 2025:

Inscritos e Credenciados para Contratação, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
-----	---------------	--------------	-------------------	-----------------





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



01	DROGARIA SÃO JOÃO LTDA	41.196.454/0001-67	19/02/2025	19/02/2025
----	-------------------------------	--------------------	------------	------------

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 12 de fevereiro à 30 de novembro de 2025 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi-BA, 19 de fevereiro de 2025.

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação Direta
DECRETO Nº 040/2023





MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URANDI/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025 referente à *Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NANAB TRANSPORTES LTDA - 11.080.840/0001-28

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	3,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,0000	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 1.000,00

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais.

Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	7,6923 %	R\$ 3.000,00
36.000,00	39.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00	7,6923 %	3.000,00

Urandi - Bahia, 19 de Fevereiro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URANDI/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025 referente à *Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NANAB TRANSPORTES LTDA - 11.080.840/0001-28

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	3,00	MES	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,0000	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 1.000,00

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais.

Subtotal Adjudicado: R\$ 36.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 39.000,00	7,6923 %	R\$ 3.000,00
---	---	-------------	-----------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00	7,6923 %	3.000,00

Urandi - Bahia, 19 de Fevereiro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais.*

Fornecedor : NANAB TRANSPORTES LTDA - 11.080.840/0001-28

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3,00	MES	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00	--	R\$ 1.000,00

Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais.

Subtotal Lote R\$ 36.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 36.000,00

Subtotal Orçado: R\$
39.000,007,6923
%

R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 36.000,00	R\$ 39.000,00	7,6923 %	3.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urandi-BA, 19 de Fevereiro de 2025

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 028/2025 ANO: 2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 047/2025 DISPENSA ELTRÔNICA N.º: 005/2025

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA
NANAB TRANSPORTES LTDA.**

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede na Avenida Padre Rocha, 130, Bairro, DC-5 na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – NANAB TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.080.840/0001-28, com sede na Rua José Novato, 23, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio o Sr. Edilberto Alves Afonso, inscrito no CPF sob nº 167.558.045-68 e portador da carteira de identidade RG nº 1.679.047 SSP/BA, residente no Município de Urandi – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Processo Administrativo nº 028/2025**, e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, TIPO B, VEÍCULO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR BÁSICO, VOLTADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E NÃO EMERGENCIAIS. EQUIPADA COM ITENS ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O CONFORTO DE PACIENTES DURANTE O DESLOCAMENTO, COM RECURSOS BÁSICOS DE PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
Fiscal do Contrato:	Servidor Responsável:	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
	Unidade vinculada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	Cargo/Função:	FISCAL DE CONTRATOS
	Decreto N.º:	014/2021
	Telefone para contato:	77 3456-2127
	E-mail:	jose.abreuazevedo@hotmail.com
Vigência:	03 (tres) meses, a partir da data de assinatura até 18 de maio de 2025.	
Valor (R\$):	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme planilha abaixo:	

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - Bahia - CEP 46.350-000
Telefone: 77 3456.2127
CNPJ nº. 13.982.632/0001-40





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	1	03	mes	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de uma Ambulância, tipo B, veículo de atendimento pré-hospitalar básico, voltado para o transporte de pacientes em situações emergenciais e não emergenciais. equipada com itens essenciais para garantir a segurança e o conforto de pacientes durante o deslocamento, com recursos básicos de primeiros socorros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Conforme descrição no termo de referencia.	12.000,00	36.000,00
	VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).					

Prazo de pagamento:	Até 10 (dez) dias uteis após o mes de vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.05 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2298 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica

1 DO ADITIVO:

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Processo de contratação direta n.º 005/2025 epigrafado;





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



- b) Proposta da Contratada; e
- c) Resultado das Propostas.

2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

6 DAS RESPONSABILIDADES

6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

7 DAS PENALIDADES

7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

8 DA RESCISÃO

8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes nos serviços de locação contratados, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

Secretaria Municipal
de Administração



11 DO FORO

11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi – BA, 19 de fevereiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NANAB TRANSPORTES LTDA
CNPJ n.º 11.080.840/0001-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AD6A-1A41-4DD7-EDE4-B076> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD6A-1A41-4DD7-EDE4-B076



Hash do Documento

82f9267c6ebbcdea5f40712df51855c2016b150a819e0cf59c098685511356ce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2025 11:47 UTC-03:00